

RECONSTRUINDO RELAÇÕES FAMILIARES DE AFRODESCENDENTES (Juiz de Fora, século XIX)*

Elione Silva Guimarães**

... ao rememorar a história da gente comum, não estamos meramente tentando conferir-lhe um significado político retrospectivo que nem sempre teve; estamos tentando, mais genericamente, explorar uma dimensão desconhecida do passado. (Eric Hobsbawm, **Sobre a História**, p. 219).

Este texto trata de afrodescendentes e senhores de terras e de homens em suas relações cotidianas de convívio e teve como fio condutor a história da Fazenda Boa Vista (Juiz de Fora – Zona da Mata mineira) e de seus habitantes. A propriedade pertenceu ao tropeiro Francisco Garcia de Mattos e nela coabitaram grandes proprietários fundiários, cativos e libertos. É esta “grande família”, ou a “comunidade” que vivia nas terras de Francisco Garcia de Mattos, que pretendo analisar. Acompanhei suas histórias reconstituindo fragmentos de suas vida. Ao longo do período em análise a escravaria vivenciou as tensões de três partilhas: 1848, 1866 e 1878. Em 1878 faleceu a segunda esposa de Garcia de Mattos e, sem herdeiros necessários, legou os remanescente de seus bens aos 21 cativos que libertou em testamento. Como diria o memorialista Pedro Nava, mas na perspectiva de uma historiadora, procurei reconstituir “... a lembrança dos pequenos fatos que tecem a vida de cada indivíduo e do grupo que com ele estabelece contatos, correlações, aproximações, antagonismos, afeições, repulsas e ódios...” (Nava: 1984, 23). É ora de adentrarmos nas terras da **Fazenda Boa Vista** e voltarmos nossa atenção para os indivíduos que ali coabitavam. Alerto aos leitores para que prossigam com atenção, pois neste texto nenhum nome é mero substantivo.

* Este texto constitui-se de um resumo da versão preliminar de um dos capítulos de minha Tese de Doutorado, que está sendo desenvolvida junto à Universidade Federal Fluminense, sob a orientação da Prof. Dr^a Márcia Motta. O título provisório da Tese é **Afrodescendentes, Leis, Direitos e Justiça**s. Partindo de crimes de sangue ocorridos no início do século XX, envolvendo um grupo de afro-descendentes, constatei que estes tinham por origem conflitos surgidos muitos anos antes, envolvendo a luta pela manutenção da posse da terra. Para compreender estes conflitos me vi na eminência de estudar as famílias e os grupo de convivência dos indivíduos envolvidos na questão.

** Prof^a e pesquisadora do Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora/Prefeitura de Juiz de Fora. Doutoranda do Departamento de História da UFF.

1. A vida em movimento nas terras da Fazenda Boa Vista (1848-1880)¹

A reconstituição aqui narrada e analisada realizou-se a partir de variado conjunto de fontes e teve por objetivo principal compreender as relações familiares e os laços de convivência estabelecidos entre os indivíduos que coabitaram as terras da Fazenda Boa Vista, as pressões sofridas pela escravaria nos momentos das partilhas e as possibilidades de manutenção dos laços parentais. O vasto conjunto de dados que foi possível recuperar sobre esta propriedade e seus habitantes justificam a opção pela Fazenda Boa Vista e a comunidade que ali viveu no século XIX. Os fragmentos das vidas dos indivíduos que moravam na propriedade em análise me auxiliaram a penetrar e a compreender o universo e o cotidiano de uma propriedade rural de Minas Gerais no século XIX.

Francisco Garcia de Mattos casou-se primeiramente com D. Anna Francisca Pires e residiram, nos anos quarenta do oitocentos, em Chapéus D’Uvas (Distrito de Juiz de Fora).² D. Anna faleceu em 1842, deixando sete filhos, todos casados quando de seu passamento.³ O inventário e partilha dos bens do casal só ocorreu em 1848. Os dados deste inventário informam que na década de quarenta do século XIX Francisco Garcia de Mattos e sua esposa possuíam duas propriedades rurais — as Fazenda Lambari e a Boa Vista, ambas com partes anexas. O casal era proprietário de 27 cativos, algum gado vacum, suínos e número considerável de muares (principalmente bestas de tropa — 27 bestas de tropa arriadas, 5 bestas, uma besta velha, um cavalo velho e seis bestas “brabas”, e mais 20 que estavam com os filhos e que o inventariante desistiu de “fazer vir ao inventário”). Não há menção a plantação ou estoque de gênero de espécie alguma, de onde conclui-se que a atividade principal exercida por Garcia de Mattos era a de tropeiro.⁴ Entre a morte de Anna (1842) e a abertura de seu inventário (1848), o viúvo adquiriu mais animais e escravos (10), além do que, as “crias” (5) contribuíram para o aumento da escravaria. O monte mor do inventário de

¹ As datas limites correspondem à data de abertura do inventário de Anna Francisca Pires, documento mais antigo que localizei sobre esta propriedade e seus habitantes e a data da prestação de contas testamentárias de D. Theodora Maria de Souza.

² Esta localidade denominava-se inicialmente Nossa Senhora da Assumpção do Mato Dentro, mais tarde denominada Chapéu D’Uvas. Sua existência antecede a 1745 e foi incorporada ao município de Juiz de Fora em 1850, na época Vila de Santo Antônio do Paraibuna, quando da emancipação desta última do município de Barbacena. COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado, 1970, p 323.

³ Os filhos do casal Francisco Garcia de Mattos e Anna Francisca Pires eram: Manoel Garcia de Mattos, Francisco Garcia de Mattos Júnior, Joaquim Garcia de Mattos, Antonio Garcia de Mattos, Rita Francisca Pires (casada com Francisco José Garcia) e Maria Francisca Pires (casada com Antonio Gonçalves da Costa). Arquivo Histórico da Universidade de Juiz de Fora, doravante **AHUFJF**. Inventário de Anna Francisca Pires, referência 1473, caixa 207B, 24 de julho de 1848.

D. Anna Pires somou 53:659\$940 e, subtraídas as dívidas, coube ao viúvo meeiro 23:300\$000. No inventário foram avaliados 45 escravos, que são os bens que prioritariamente interessam à minha análise.

A lista de avaliação dos escravos do casal Anna Pires e Francisco Garcia de Mattos levam-me a algumas reflexões. O plantel compunha-se de 45 indivíduos, dos quais oito crianças (considerando os menores de 14 anos). Dos adultos (37), temos 31 homens (83,7%) e seis mulheres (16,3%), das quais uma que não foi avaliada por não ter valor e ser doente (possivelmente de avançada idade) e duas acima de quarenta e cinco anos. Quatro mulheres eram casadas, mas nenhuma das crianças teve sua filiação registrada na lista de avaliação, embora muito provavelmente fossem filhas dos casais de cativos da propriedade. Nenhum dos casais foi separado na partilha, um deles coube ao herdeiro Joaquim e os demais ao viúvo. Na divisão dos bens, Francisco Garcia de Mattos ficou com 26 cativos, sendo oito menores de 14 anos, aqui incluída uma criança nascida durante o inventário. Ele herdou 14 escravos adultos do sexo masculino e as terras da Fazenda Boa Vista, a outra propriedade foi dividida entre seus filhos.

Não sei quando Francisco Garcia de Mattos e sua segunda esposa, D. Theodora Maria de Souza se casaram, pois poucas foram as informações que localizei sobre ela anteriores a seu consórcio. Possivelmente uniram-se por ocasião da abertura do inventário supra. O certo é que em 1854 eles foram padrinhos de batismo do filho de um casal de escravos da Fazenda Boa Vista, os cativos Carolina e Balbino.⁵ Quando Francisco Garcia de Mattos faleceu em 1866,⁶ ele havia ampliado suas posses e seus cativos, possivelmente em virtude do casamento com D. Theodora. De seu inventário, aberto em 1866, constam 77 escravos. O crescimento vegetativo, também contribuiu para o aumento do plantel e nestes dezoito anos que separam as aberturas dos inventários de Anna (1848) e Francisco (1866) muitos laços, matrimoniais e de compadrio, se formaram nas terras da Fazenda Boa Vista. Em 1866 a relação entre os sexos dos cativos da referida propriedade era bastante equilibrada. Dos 50 escravos adultos (maiores de 14 anos), 23 eram mulheres (46%) e 27 eram homens (53%).

Rômulo Andrade (2002) estudando o mundo familiar dos cativos de Juiz de Fora (a partir dos casamentos formalmente constituídos), obteve resultados que corroboram, no geral,

⁴ O inventário não informa sobre a extensão destas propriedades, mas outros documentos revelam que a Fazenda Boa Vista tinha uma sesmaria de terras (ou seja, 225 alqueires).

⁵ **Arquivo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora, doravante ACMJF.** Assentos de Batismo da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora. Batismo de 15/09/1854.

com as conclusões obtidas pela historiografia para outros municípios do sudeste escravista. Isto é, maior oportunidade para casamento e estabilidade familiar do escravo nos plantéis de porte grande e médio; maioria dos casamentos entre a população jovem e produtiva; predomínio de casamento dentro da mesma propriedade; preferência pelo casamento endogâmico. Francisco Garcia de Mattos está entre os 15 proprietários com maior número de uniões formais entre cativos citados por Andrade e suas propriedades (terras e cativos) contemplam as características das unidades produtivas mais propícias às uniões entre cativos (tanto formais quanto informais).

QUADRO 01
CASAMENTOS ENTRE CATIVOS DE FRANCISCO GARCIA DE MATTOS

data do casamento	marido	Condição do marido	mulher	Condição da mulher	primeira testemunha	segunda testemunha
13/06/1859	Thomaz	escravo	Eudósia	escrava	<i>Antônio Garcia de Mattos</i>	Anastácio
13/06/1859	Joaquim	escravo	Theodora	escrava	Anastácio	Joaquim
13/06/1859	Ignácio	escravo	Anastácia	escrava	<i>Antônio Garcia de Mattos</i>	Antônio Félix Fradique
16/05/1858	Albano	escravo	cabina	escrava	João Cardoso	Francisco [ileg.] Alves
16/05/1858	Antônio	escravo	Brígida	escrava	João Cardoso	Francisco [ileg.] Alves
19/06/1858	José	escravo	Theodora	escrava	Francisco	Miguel
19/06/1858	Felisbino	escravo	Maria	escrava	Francisco	Miguel
25/05/1862	Theotonio	escravo	Francisca	escrava	Alberto Dias Barbosa	Olimpia Anacleta
25/05/1862	Fortunato	escravo	Perpétua	escrava	Alberto Dias Barbosa	Olimpia Anacleta
25/05/1862	Miguel	escravo	Tereza	escrava	Alberto Dias Barbosa	Olimpia Anacleta
29/04/1865	Francelino	escravo	Rita	escrava	Guilherme Pereira da Costa	<i>Severino José Pires</i>
29/04/1865	Manoel	escravo	Ricarda	escrava	<i>Manoel Pires da Costa</i>	Ignácio
29/04/1865	Benedicto	escravo	Zeferina	escrava	Sebastião José da Silva	Matheus

Fonte: ACMJF. Assentos de Casamentos da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora.

A relação dos testemunhos dos consórcios realizados na Fazenda Boa Vista (Quadro 01) deixa entrever a presença de escravos e da população livre, mesmo que os cativos, geralmente, não as escolhessem previamente (Andrade, 1995). Estas mesmas relações se reproduziram nos laços de compadrio estabelecidos por ocasião dos batismos das crianças escravas (Quadro 02). Os sobrenomes das testemunhas livres dos matrimônios e dos batismos dos mancebos de Francisco Garcia de Mattos evidenciam o parentesco das mesmas com o proprietário: Garcia de Mattos, Pires (possivelmente parentes da primeira esposa) e, inclusive os próprios senhores Francisco e Theodora.

⁶ AHUFJF. Fundo Benjamim Colucci. Inventário *post-mortem*. Francisco Garcia de Mattos, referência 356, caixa 35 B, data de 30/05/1866.

QUADRO 02

BATISMOS DOS CATIVOS DE FRANCISCO GARCIA DE MATTOS

data do batismo	inocente	pai	mãe	padrinho	madrinha
01/01/1852	Catarina	Marcolino	Anna	<i>Francisco José Pires</i>	Maria Felicidade
16/10/1853	Elizeo	Anastácio	Anna	<i>Joaquim Garcia de Mattos</i>	D. Marcellina
08/12/1853	Leopoldina	Ventura	Maria	Balbino	Carolina
15/09/1854	Francisco	Balbino	Carolina	<i>Francisco Garcia de Mattos</i>	<i>Theodora do Sacramento</i> ¹
08/04/1855	Joaquim	Marcolino	Anna	Francisco	Carlota
30/03/1856	Anastácio	Anastácio	Anna	Domingos Lourenço	Cândida Maria de Jesus
25/12/1858	Joana	Antonio	Brígida	Antonio Alves Gomes	Maria Eulália de Jesus
25/12/1858	Sebastianna	Boaventura	Maria	David	Anastácia
03/06/1858	Miguel	Marcolino	Anna	Manoel Ignácio	Carlota
22/07/1860	Luzia	Thomas	Dora	Ignácio	Anastácia
20/01/1861	Ignácia	Albano	Sabina	Theotonio	Francisca
11/05/1861	Quitéria	Ignácio	Anastácia	David	Thereza
20/01/1861	Bento	Joaquim	Theodora	Marcolino	Anna
18/06/1865	Cesário	Albano	Sabina	Manoel	Catharina
11/02/1865	Sebastião	Antonio	Brígida	N/c	N/c
08/10/1865	Bárbara	Miguel	Thereza	Marianno	Anastácia

Fonte: ACMJF. Assentos de Batismo da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora.

1- Theodora do Sacramento é a mesma Theodora Maria de Souza, ela aparece na documentação com nomes diferentes, como Sacramento, Souza ou “de Jesus”. Optei por usar o Souza no texto por ser o mais frequente.

Estudando os padrões socioculturais através dos quais os arranjos familiares dos cativos se realizavam e se reiteravam temporalmente, na região agro-fluminense, nos anos de 1790-1850, Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997) alertaram para os cuidados que são necessários ao se analisar as composições familiares dos escravos tomando por base os inventários post-mortem de seus proprietários. Observam que nem todos os inventários eram elaborados com cuidado e que, muitas vezes, a ausência de determinadas informações indicam, principalmente, o “descaso”, a ignorância ou a insignificância das mesmas para os que as informavam. Nas palavras dos autores “... qualquer investigação das relações familiares escravas neste tipo de fonte indicará um patamar mínimo de sua incidência, e não a expressão exata da realidade passada” (grifos no original, 51-52). Os inventários que estão sendo analisados são exemplos do quanto estas considerações de Manolo e Góes são significativas.

Quando comparei a relação dos cativos da meação de Francisco Garcia de Mattos (no inventário de 1848) com a lista de avaliação dos escravos de seu inventário (1866) e os analisei a luz dos dados coletados nos assentos de casamento (Quadro 01) e batismos (Quadro 02) de seus mancipios, pude tecer algumas considerações sobre a formação de famílias escravas na propriedade analisada e voltar às considerações acerca da “ampliação” do plantel

entre 1848-1866. Dos 26 cativos separados para pagamento a Francisco Garcia de Mattos, no inventário de 1848, 14 estavam presentes no documento de 1866. Neste, constam 38 cativos com idade igual ou inferior a 18 anos, parte significativa deles nasceram, com certeza, na propriedade.

Analisando as relações familiares dos cativos, considerando a lista de avaliação dos mesmos, encontramos nove casais (num total de 50 indivíduos adultos). À primeira vista, localizei quatro “mães solteiras”, todavia, ao comparar a lista de avaliação dos cativos com os registros de casamento encontrei as quatro se casando. Posteriormente o mesmo casal aparece batizando pelo menos um dos ditos filhos da “mãe solteira”. Voltando ao inventário, observei que, mesmo a relação parental destes casais não estando anotado na lista de avaliação, eles aparecem na mesma constando o nome do suposto marido seguido do nome da mulher e logo após a relação dos filhos da mesma. Ou seja, da mesma maneira que foram listados os demais cativos cujas relações marido/mulher/filiação estão presentes.

O cativo Ventura, de nação, era casado com Maria africana já no inventário de 1842. Em 1853 o casal teve uma filha, por nome Leopoldina, registrada nos assentamentos de batismo. Do inventário de 1866 consta um escravo de nome Ventura de nação, que pela idade, tudo leva a crer que é o mesmo. Também constam do inventário duas cativas africanas com o nome de Maria, uma delas com idade aproximada da idade da esposa de Ventura. Está presente neste documento uma cativa por nome Leopoldina, com a mesma idade que deveria ter a filha do casal supra. Mas no inventário não há registro do estado civil de Ventura, nem das duas Marias e nem a filiação de Leopoldina. Esta última era maior de quatorze anos, e a crer nas evidências, o cuidado em anotar a paternidade era ainda menor para os cativos adultos (acima de 14 anos). Seria Leopoldina a primeira filha de Ventura e Maria? Outros cativos maiores de quatorze anos, acaso não teriam seus pais entre os escravos da propriedade? Mesmo que a Maria de Ventura houvesse falecido, isto teria acontecido pouco tempo antes da morte de Francisco Garcia de Mattos, pois ao realizar seu testamento, um ano antes de falecer, ele solicitara ao testamenteiro que libertasse, após seu passamento, a cativa Maria, casada com Ventura. Se nenhuma das Marias africanas da lista fosse a mulher de Ventura, o certo é que o estado civil dele deveria ter sido registrado, pelo menos, como viúvo. E Leopoldina poderia ter tido o nome de seus pais anotado, uma vez que ela era cria da propriedade e sua filiação conhecida dos que ali habitavam.

A par destas considerações, na Fazenda da Boa Vista haviam 56 indivíduos unidos por laços parentais de primeiro grau, num conjunto de 77 cativos. Isto é, 72,72% dos cativos conviviam em relações familiares. Francisco Garcia de Mattos, além de ter aumentado seu

plantel, avolumou sua propriedade fundiária, creio que foi o casamento com Theodora que contribuiu para estes acréscimos. Não obstante ser senhor de muitos homens e de muitas terras, Francisco Garcia de Mattos não foi produtor de café e nem de gêneros de subsistência para o mercado.⁷ Em 1848 o inventário de D. Anna Pires não registrou nenhuma plantação da rubiácea e nem de alimentos, quando é sabido que neste período o café já era largamente produzido na região e que a produção de gêneros, para o abastecimento de tropas era ainda mais antigo. Em 1866 o inventário informou a plantação de 15 alqueires de milho e mais 20 carros do mesmo estocado e cinco quartos de arroz plantados. Os poucos cafezais eram de insignificante valor monetário — de quintal (10\$000), sem trato (5\$000) e novo (20\$000). As evidências indicam que ele continuava “tocando tropas”, pois foram avaliados 46 bestas e 22 burros. É provável que estivesse iniciando uma plantagem de cafeeiros. Possivelmente o milho era destinado à alimentação dos animais. O único cativo que teve profissão anotada no inventário de 1866 foi um ferreiro.⁸

Em Minas Gérias, as tropas transportaram os gêneros e utensílios para as minas e levavam o ouro para a capital do Império e tiveram destaque no comércio de gêneros de subsistência, enviados principalmente para o Rio de Janeiro. Mais tarde, foram as tropas de mulas e burros que promoveram o transporte do café para os portos do Rio de Janeiro. Com a ascensão da produção cafeeira no município de Juiz de Fora, o fim do tráfico transatlântico, e a emancipação política (1850), os cafeicultores e os “empresários” da região preocuparam-se em dotá-lo de malha viária. Na segunda metade da década de cinquenta do século XIX Mariano Procópio Ferreira Lage iniciou a construção da primeira estrada de rodagem da América Latina, que ligaria Juiz de Fora a Petrópolis, facilitando o transporte do café para a Corte: a Estrada União & Indústria, inaugurada em 1861. Em 1875 a Estrada de Ferro D. Pedro II chegou ao município.

Em Minas Gerais (pelas suas condições topográficas) cada bom animal era capaz de carregar “... entre 8 e 10 arrobas, excepcionalmente 12”, de quinze quilos cada arroba.

⁷ As lavouras cafeeiras começaram a ser cultivadas na região de Juiz de Fora entre 1830-1840 e já em 1856 o município despontava como o maior produtor de café da Província Mineira, mantendo-se entre os principais produtores até a década de vinte do século passado. Embora sejam raros os estudos monográficos específicos para a região anteriores 1850, há evidências nos relatos dos viajantes que por ela passaram, de que a produção cafeeira é anterior ao que a historiografia acredita. Uma abordagem apontando estas evidências pode ser encontrada em LACERDA, AHD: 2002. Mônica Oliveira também evidencia a presença de cafezais velhos (superiores a 25 anos) nos inventários por ela pesquisados, já na década de quarenta do oitocentos (1999, 154). Não obstante a produção cafeeira ser predominante no município de Juiz de Fora e região, Sônia Souza (1998) defende que a produção de gêneros, tanto para subsistência quanto para a comercialização, foi bastante significativa na segunda metade do oitocentos e que a mesma ocorria, principalmente nas pequenas propriedades.

⁸ Sobre tropeiros ver: GOULART, José Alípio:v1961; FRANCO, Maria Silvia de Carvalho:1997; LENHARO:1979.

Gastava-se em torno de 30 dias para percorrer uma distância de aproximadamente 300 quilômetros. Alcir Lenharo complementa informando que as tropas utilizavam a mão-de-obra escrava, que chegavam a ter cativos à frente das mesmas, exercendo a função de tropeiros. Conjugando estas informações com os dados contidos no inventário da primeira esposa de Francisco Garcia de Mattos (1848) e no seu próprio (1866), posso tecer algumas considerações à cerca do tropeiro Francisco Garcia de Mattos. Os muares do primeiro inventário permitiam que ele tivesse uma tropa de até quatro lotes (1848), tendo ampliado esta possibilidade para sete (1866). Assim, seu plantel era mais do que suficiente para cuidar de toda a tropa, pois no inventário de 1848 o casal possuía 27 cativos homens e, após a divisão dos bens, ele manteve 14 escravos do sexo masculino; quando ele morreu (1866) o plantel possuía 27 homens adultos. Não há dúvidas de que, pelo menos por algum tempo, sua tropa foi tocada por um arrieiro (homem de confiança do tropeiro e que tocava as tropas para o mesmo), e que este era um escravo. Em 1856 Francisco Garcia de Mattos alforriou um de seus cativos, informando que o mesmo andava tocando suas tropas e prestando boas contas, mediante um salário de 150\$000 anuais, pois ele já não podia continuar nesta função.⁹ O referido cativo assim procedeu até falecer, em 1864.

Observo que a expressão *tropeiro* foi amplamente utilizada em Juiz de Fora como uma especialização de cativos; portanto, o termo não estava necessariamente associado ao dono da tropa. Analisei 77 inventários post-mortem de senhores de escravos do município em estudo, agrupando 3.741 cativos, dos quais 700 tiveram qualificação profissional registrada. A maioria destes cativos eram roceiros, mas dentre os especializados 25 eram tropeiros, três eram arrieiros e 17 eram ferreiros (profissões ligadas ao tropeirismo). Nenhum dos inventariados foi qualificado como tropeiro (nem mesmo Francisco Garcia de Mattos), embora 10 deles possuíssem escravos com esta função e muitos muares, de onde posso apresentar a hipótese de que muitos dos grandes produtores de café possuíam sua própria tropa, a “tropa da casa”, e que, em alguns casos, estas eram grandes.

Voltando a Francisco Garcia de Mattos, creio que a atividade principal exercida por ele e, conseqüentemente, seus cativos, explique o grande número de casamentos na propriedade. Provavelmente ele empregava nos serviços de tropa a maioria de seus cativos (uma vez que não cultivava suas terras). Escravos tropeiros estavam, portanto, constantemente viajando, o que, em tese, abria-lhes maiores oportunidades de tentar empreender uma fuga, não obstante as precauções tomadas por seus senhores. Assim, incentivar o casamento e a

⁹ **Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora** (doravante AHCJF). Segundo Ofício de Notas. Registro de Carta de Liberdade. Livro s/n, fls. 49, 10/05/1856.

formação de famílias pode ter sido uma estratégia adotada por Francisco Garcia para criar laços em seus cativos e despertar nos mesmos o desejo de voltar à propriedade, ao encontro de seus entes, ou pelo menos, a preocupação de que seus familiares poderiam responder pela ousadia de seus atos, caso eles não retornassem. Como notou Robert Slenes, se a família era uma estratégia de sobrevivência para os cativos, ela também representou uma política de domínio senhorial “que visa aproveitar-se dos anseios dos próprios escravos para torná-los mais vulneráveis” (1999,45), e prisioneiros de seus próprios anseios e esperanças (1997, 237).

2- As separações e os rearranjos familiares dos cativos de Francisco Garcia e Theodora Maria de Souza

Francisco Garcia de Mattos faleceu deixando testamento no qual dispôs de sua terça. Os demais bens foram divididos entre a viuva (meeira) e os sete filhos do primeiro casamento (ou os herdeiros dos filhos mortos), visto o segundo enlace não ter produzido prole. Quanto às famílias cativas da Fazenda Boa Vista, a morte de Francisco Garcia de Mattos provocou abalos, tanto nos laços parentais mais simples (cônjuges, pais/filhos), quanto nos laços de amizade e compadrio. É recorrente na recente produção historiográfica sobre famílias escravas, que nos plantéis de porte médio e grande do sudeste escravista, as relações conjugais e familiares dos cativos, variavam em função do período de vida dos proprietários. Algumas evidências apontam que os casais formalmente casados tinham maiores possibilidades de permanecerem unidos quando da divisão e partilha dos bens,¹⁰ assim foi na Fazenda Boa Vista, tanto na divisão de 1848, quanto na de 1866.

Das 14 famílias (parentesco simples) identificadas na Fazenda Boa Vista, cinco permaneceram totalmente unidas. Sete casais (além dos cinco anteriores), permaneceram com um mesmo herdeiro. Dos outros dois, um foi libertado¹¹ e o outro separado para pagamento de dívidas. No entanto, muitas crianças foram apartadas de seus pais. Thomaz e Eudóxia, junto com a filha Lina (um ano) foram separados para pagamento de dívidas, enquanto a filha Luiza (quatro anos) foi entregue para o pagamento a um dos herdeiros. Percebe-se, também,

¹⁰ Slenes comenta que não obstante ele não ter estudado o impacto da morte do senhor sobre a família cativa, há evidências, em suas pesquisas, de que a prática de separar casais formalmente casados não era comum. Ele observa que os únicos pesquisadores que estudaram esta questão foram Manolo e Góes (op. cit.) e SIMONATO, Andrea Jacomo. *O parentesco entre os cativos no meio rural do Rio de Janeiro em 1860. População e família* (CEDHAL/USP), v. 1, n. 1, jan./jun. 1998, número dedicado ao tema da família escrava, p. 143-179. Cf. SLENES, Robert. 1999, p. 101.

que, embora afastados de seus pais, as crianças menores permaneceram juntas. Refiro-me a casos em que o casal foi mantido com um herdeiro e todos os seus filhos com um outro legatário.¹² Nenhuma complacência, entretanto, foi tida para com os irmãos maiores de 14 anos: cada um deles teve um destino. O drama da separação amplia-se quando consideramos que estes cativos foram separados de seus amigos e compadres, de sua comunidade, que as relações de convívio estabelecidas no cativeiro corriam, nestes momentos de partilha, o risco de desintegração.

Dona Theodora recebera para pagamento de sua meação 26 cativos, além de “partes” das Fazendas da Vargem e da Fazenda Boa Vista. Em 1878, quando ela faleceu, 22 dos cativos herdados¹³ continuavam em sua posse e outros, que haviam sido separados para pagamento de dívidas ou de herdeiros, haviam sido reintegrados à escravaria, o que demonstra que, por algum motivo, houve interesse por parte da viúva em renegociar a divisão dos bens. O casal que havia sido separado para pagamento de dívidas, juntamente com a filha, Thomaz e sua mulher Eudóxia e a filha Lina, puderam permanecer unidos, mesmo que sem Luiza. Romão, cujos laços familiares anteriores eu não consegui reconstituir, permaneceu na propriedade, onde pouco depois (1869) se casou com Miquelina,¹⁴ aumentando a família. Benedito e Zeferina, que foram entregues para pagamento de dois herdeiros da terça, também permaneceram próximos da filha Maria, entregue para pagamento de outro legatário da terça. Entre 1866 e setembro 1871 (quando foi promulgada a Lei do Ventre Livre) novas “crias” nasceram na Boa Vista, aumentando a escravaria de D. Theodora. Embora eu não tenha localizado os assentos de batismo, o inventário informa que Francelino e Ritta tiveram três filhos neste período e Ricarda e Manoel “decuada” mais uma filha, assim como Francisca e Theotônio. Após 1871 os “ingênuos” continuaram povoando de vida os domínios de D. Theodora.¹⁵

¹¹ A escrava Maria foi libertada por verba testamentária e seu marido Ventura não tinha valor. Creio que permaneceram juntos, “em liberdade” e, provavelmente, vivendo na propriedade.

¹² 1- Albano e Sabina foram separados de seus três filhos. As três crianças — Mathias (8 anos), Ignácio (3 anos) e Cezário (1 ano) — foram entregues para o pagamento aos herdeiros da filha falecida (D. Maria), ficando cada uma das crianças com um dos filhos de Maria. 2- Marcolino e Anna ficaram com a viúva, e seus filhos, já adultos — Antonio (20) e Catharina (16) ficaram com Manoel Garcia de Mattos. 3- Joaquim e Theodora ficaram com a viúva e seus 3 filhos — Bento (5), Firmina (3) e Paulina (3 meses) ficaram para pagamento de uma das herdeiras da terça. 4- Antônio e Brígida foram entregues para pagamento a um dos herdeiros da terça e seus filhos, Joanna (6) e Sebastião (1), foram entregues ao herdeiro Francisco Garcia de Mattos Júnior.

¹³ Dos cativos herdados por D. Theodora em 1866, quatro não constam no inventário de 1878: Joaquim de nação (idade não mencionada), Anastácio (70), Claudiana (16) e Anna (40). É possível que tenham falecido ou negociados em troca pelos outros cativos que D. Theodora não haviam herdado originalmente.

¹⁴ **ACMJF**. Livro 2, fls. 44, registro n. 5. 15/05/1869.

¹⁵ O inventário de D. Theodora não informa o número/nome dos ingênuos, mas o testamento menciona a existência dos mesmos. Nos Livros de assentos de Batismo encontrei registro de cinco nascimentos de filhos de escravos de D. Theodora Maria de Souza depois de setembro 1871. **ACMJF**. Livros de assentos de batismo.

Theodora Maria de Souza morreu em 1878 sem descendentes ou herdeiros diretos. Em seu inventário foram avaliados quatorze cativos, já excluídos os que foram alforriados em testamento e que totalizavam 21 escravos. Além destes 35 mancípios, viviam na propriedade os cativos dos órfãos de Balbino, os do compadre Manoel Albano, os de Manoel Quirino da Silva, agregados e amigos, e talvez outros...¹⁶ No inventário de D. Theodora Maria de Souza constam nove famílias formalmente constituídas e em pelo menos uma delas, estavam presentes três gerações. Todos os cativos possuíam algum tipo de relação parental dentro do plantel. Novamente estas conclusões só foram possíveis através do cruzamento das diversas fontes aqui utilizadas.¹⁷ Na Fazenda da Boa Vista as relações familiares estavam presentes no casamento formal, nas relações consensuais, no parentesco ritual. Em suma, a vida nesta propriedade envolvia uma ampla rede de relações comunitárias de cativos e homens livres. A comunidade escrava não se restringia aos mancípios de um único proprietário, envolvia as relações entre cativos de familiares, de agregados e de empregados e permitia o estabelecimento de complexas redes de relacionamento.

As duas famílias de libertos que mais se beneficiaram com o legado de D. Theodora foram a de Anna, alforriada com seus três filhos e o genro, e a de Theotônio, libertado com a mulher e os quatro filhos. Juntos, a família de Theotônio recebeu mais de seis alqueires de terras e dentre os legatários libertados foram os que mais se beneficiaram. E mais, de todas as famílias libertadas, pelo menos um membro permaneceu no cativeiro, tendo sido doado a algum dos outros legatários — menos a família de Theotônio. Tendo D. Theodora legado todas as terras de suas fazendas, é necessário retornar nos documentos/informações que me permitam compreender como as mesmas foram distribuídas com o passar dos tempos. Ao longo de suas existências, Francisco Garcia de Mattos e D. Theodora Maria de Souza negociaram e legaram partes de terras de suas propriedades, outras tantas partes foram entregues aos herdeiros, não foi possível saber exatamente o quanto de terras coube a D. Theodora no inventário de Francisco Garcia de Mattos, mas sabe-se que ela ficou com as

¹⁶ **AHUFJF.** Fundo Fórum Benjamim Colucci. Inventário *post-mortem* de Theodora Maria de Souza e Prestação de Contas da Testamentária. Este inventário nomeia estas pessoas Manoel Albano, os órfãos e Manoel Quirino como residentes na fazenda, agregados, beneficiados em testamento por D. Theodora, talvez existissem outros que não foram beneficiados.

¹⁷ Para chegar à reconstituição das famílias existentes no inventário de Theodora Maria de Souza foi necessário cruzar as informações constantes da lista de matrícula (onde apenas os nomes das mães das crianças menores estavam discriminados), com os dados coletados no inventário de Francisco Garcia de Mattos, incluindo também as informações constantes dos assentamentos de casamento e batismo dos escravos de Francisco Garcia e D. Theodora.

¹⁸ Questões relativas à mentalidade dos senhores escravistas e suas práticas religiosas, de concessão de alforria e de “disposição das famílias escravas”, para a região em estudo, são abordadas em Andrade:1996, 99-121.

maiores “partes” da Boa Vista. Em 1870 ela vendeu 50 alqueires de terras na dita fazenda a João Carlos Pereira, por 3:000\$000. E, pouco antes de falecer, vendeu mais 50 alqueires de terras na mesma propriedade ao mesmo João Carlos Pereira, por 5:000\$000.¹⁹

3- A Família Balbino de Mattos (1827-1928)

Ao estudar *a população forra e suas posses*, durante o período colonial brasileiro, Maria Beatriz Nizza da Silva (1998, 171-206) apresentou um balanço historiográfico sobre o tema, demonstrando que os estudos têm se dedicado, principalmente, sobre abordagens demográficas. Observou que tal fato se explica por serem estes dados os mais evidentes na documentação com a qual os historiadores estão acostumados a trabalhar (fontes censitárias basicamente). A autora concluiu que as pesquisas que abordam a questão, sob o prisma das novas metodologias, são ainda bastante incipientes. Poucos são os pesquisadores que exploraram os testamentos e inventários da população forra, e, conseqüentemente, existem poucas análises sobre suas posses.²⁰ Se os estudos são insatisfatórios para o período colonial, a situação não é melhor para o século XIX. É através das histórias individuais de alguns personagens da família Balbino de Mattos (afro-descendentes) que proponho acompanhar a vivência dos libertos do casal Francisco Garcia de Mattos e D. Theodora Maria de Souza após perderem a tutela de seus ex-senhores.

Reconstituir estes fragmentos que me permitem, agora, apresentar um pouco da trajetória de Balbino Garcia de Mattos, nascido escravo por volta de 1827, e de seus descendentes, não foi tarefa fácil, todavia, as dificuldades foram sempre compensadas pelo prazer de cada descoberta, que aos poucos me esclareceram tantas questões, ao mesmo tempo que revelavam como viveu, se relacionou e sobreviveu uma família afro-descendente em Juiz de Fora. A trajetória dos Balbinos de Mattos, com certeza, não traduz, na totalidade, as formas de inserção dos negros na sociedade. Espelha apenas uma das possibilidades, sob determinados aspectos uma das mais raras — o que não a torna menos fascinante. Noutros momentos, assemelha-se à realidade da maioria daqueles homens que foram seqüestrados ao seu país de origem, escravizados e violentados e cujos descendentes, ainda hoje, lutam pela conquista de respeito e dignidade. Penetrei no dia-a-dia dos descendentes de Balbino Garcia de Mattos (consangüíneos ou por uniões matrimoniais), remontei suas redes de relacionamentos, amizades, desafetos e conflitos. Suas vitórias e fracassos.

¹⁹ **AHCJF**. Primeiro Ofício de Notas. Livro n. 14, caixa n. 2, fls 52v-53v e Livro n. 21, caixa n. 3, fls. 10-11.

²⁰ Para Minas Gerais no período colonial ver: Paiva: 1995 e 2001.

O escravo Balbino, no inventário da primeira esposa de Francisco (1848), foi identificado como um pardo de 21 anos.²¹ Quando tinha aproximadamente 18 anos, Balbino obteve uma carta de alforria (1845), condicionada a prestar serviço a seu proprietário enquanto o mesmo fosse vivo, esta carta foi registrada em 1856.²² No ano de 1859 foi anotada uma outra carta, passada em 1856, na qual Francisco declarava que a partir daquela data o escravo **Balbino Garcia de Matos** poderia gozar de sua liberdade, sem nenhuma condição, e que o mesmo “se acha ganhando para andar com minha tropa por eu não poder mais andar”,²³ destaco que neste documento, o “liberto” Balbino aparece com o sobrenome de seu proprietário: **Garcia de Mattos**. Era bastante comum no período escravista que escravos alforriados adotassem os sobrenomes de seus ex-senhores.

Nos estudos realizados por Sheila Faria (1998), para região do Rio de Janeiro durante o período Colonial, a autora notou que a conquista da alforria era resultado, tantas vezes, de anos de trabalho, dedicação, “bons serviços” e submissão. Obter a liberdade não significava, necessariamente, mudanças nas condições reais de vida e livrar-se do estigma de cativo era algo que demandava longos anos, chegando tantas vezes somente a partir da segunda geração. Alcançar a manumissão não implicava em conquistar prestígio social, mesmo que algumas vezes o forro obtivesse melhorias econômicas. Além do mais, “o fantasma da reescravização estava presente o tempo todo” (Faria: 1998, 110) ameaçando os libertos e seus filhos, possibilidade que era maior para os que permaneciam nas propriedades de seus ex-senhores; daí a opção pela migração (Faria: 1998, 108-114). Creio que a situação não mudou significativamente no século XIX. Não para a maioria dos cativos de Juiz de Fora, conforme as pesquisas sobre manumissão de Antonio H. D. Lacerda (2002) demonstram.

Balbino Garcia de Mattos teve outras possibilidades, todavia, sua história não constituiu a norma. Ele permaneceu na propriedade de Francisco Garcia e aos poucos teceu uma rede de relacionamentos, melhorias econômicas e, acredito, prestígio social. Após ser alforriado, continuou exercendo atividades de arrieiro da tropa de seu ex-senhor, mediante um salário de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) anuais.²⁴ Ele casou-se com a parda Carolina, que um dia havia sido escrava de D. Theodora Maria de Souza — segunda esposa de Francisco Garcia de Mattos — e que adotou o nome de **Carolina Maria de Souza**

²¹ **AHUFJF**. Inventário de Anna Francisca Pires.

²² **AHCJF**. Fundo Segundo Ofício de Notas de Juiz de Fora. Livro n. 2, folha 18f/v, 11/04/1856.

²³ **AHCJF**. Fundo Segundo Ofício de Notas. A primeira carta esta registrada no livro n. 2, fls. 18f/v e a segunda no livro s/n (1859) p. 49.

²⁴ **AHCJF**. Fundo Segundo Ofício de Notas, livro s/n, folha 49v, 10/05/1856.

(novamente a adoção do nome da ex-proprietária).²⁵ Ela foi alforriada por sua senhora em 1848, com a condição de continuar em sua companhia enquanto a mesma fosse viva. Esta manumissão foi confirmada por Francisco Garcia de Mattos em 1859 e, neste ato, ele retirou a condicionalidade do registro anterior, e também libertou dois filhos de Carolina e Balbino: Francisco e Manoel.²⁶

O menino Francisco, aliás, teve a liberdade confirmada, uma vez que ao ser batizado, em 15 de setembro de 1854, já o havia sido como livre, por autorização de seu senhor (liberdade de pia) e uma vez que sua mãe recebera a liberdade em carta de 1848. O registro em cartório, todavia, era prudente. Perdigão Malheiro enfatiza que “O batismo por si só não liberta, é necessário ato ou declaração do senhor” (1976, 85, nota 413). Confirmar a liberdade de pia com registro em cartório evitaria questionamentos futuros e, no caso específico de que trato, garantiria a libertação de Francisco, afilhado de batismo de Francisco Garcia de Mattos e de sua esposa D. Theodora.²⁷

Antes de prosseguir a análise sobre este casal de forros e seus descendentes, e mesmo para melhor entendê-los, é necessário tecer algumas considerações a respeito das relações familiares de Francisco Garcia de Mattos. Recuperei poucas informações a este respeito, mas elas ajudam a iluminar algumas questões. Ele casou-se pela primeira vez com Anna Francisca Pires, com quem teve sete filhos: *Manoel*, *Francisco*, *Marianno*, *Joaquim*, *Antonio*, *Maria Francisca* e *Rita*. Em 1842, quando Anna Pires faleceu, todos os seus filhos eram maiores e as filhas casadas. O inventário de Anna só foi aberto seis anos após sua morte. O marido e inventariante, enviou petição ao Juiz Municipal, em 1848, na qual informava que a esposa falecera sem testamento, sendo os filhos emancipados.²⁸ Conforme já destaquei, acredito que foi por esta época, 1848, que Francisco Garcia e D. Theodora iniciaram suas relações, e talvez por este motivo ele tenha se preocupado em realizar o inventário e a divisão dos bens.

As evidências indicam que os filhos de Francisco Garcia de Mattos não residiam no município de Juiz de Fora, pelo menos não a maioria deles. No final dos anos quarenta do oitocentos, Manoel e Antônio tocavam tropas, pois os encontrei prestando serviços ao Conde de Prados.²⁹ Quando Francisco Garcia faleceu, contudo, Manoel e Francisco residiam em São Paulo do Muriaé; Joaquim encontrei em Leopoldina, em 1866, e um ano depois em Mar de

²⁵ Também a encontrei, em alguns documentos, como: Carolina da Conceição, Carolina Anna de Souza.

²⁶ A Carta passada por D. Theodora está registrada em: **AHCJF**, Livro de Escrituras do Distrito de Chapéus D’Uvas, Fundo Câmara Municipal no Período Imperial, série 52, fls. 32v-33, e a confirmação de Francisco Garcia de Mattos está em **AHCJF**. Livros de Escrituras do Primeiro Ofício de Notas, livro n. 4, caixa 1, fls. 78v-79 e Livro do Segundo Ofício de Notas de Juiz de Fora, livro s/n (ano de 1859), fls., 48-49.

²⁷ **ACMJF**. Assentos de Batismo da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora, 15/09/1854.

²⁸ Petição anexa ao inventário de Anna Francisca Pires, fls. 2f/v.

Hespanha; Rita localizei em Carangola.³⁰ O neto, filho de Marianno, residia em Campos dos Goitacazes (RJ). Antonio e Maria, ao que parece, residiam em Juiz de Fora, mas também não pude encontrar maiores informações sobre eles, a não ser que foram testemunhas de casamento e de batismos de escravos de Francisco Garcia de Mattos e que Antonio cuidou das despesas médicas e do funeral de seu pai.³¹ Creio que o filho mais velho era Manoel, nascido por volta de 1816, e, portanto, com aproximadamente 26 anos quando sua mãe faleceu.³² Conforme analisado no capítulo anterior, o casal Francisco Garcia de Mattos e Anna Pires não era propriamente o que poderíamos chamar de pessoas afortunadas. É possível que seus filhos homens tenham migrado em busca de melhores condições de existência (ver: Castro: 1993, 43-59). A morte da mãe (1842) e mais tarde a do pai (1866) não os trouxeram de volta a Juiz de Fora, de onde concluo que estabeleceram satisfatoriamente raízes em outros lugares.

O certo é que Francisco Garcia de Mattos envelhecia longe de seus filhos e netos. Foi o “liberto” Balbino Garcia de Mattos que ficou ao seu lado, ajudando-o a gerir seus negócios e desenvolvendo estratégias de solidariedades e proximidades. Em 1863, Francisco Garcia de Mattos considerou baixo o salário que havia combinado com Balbino, ao alforria-lo em 1856, e o aumentou para 500\$000 (quinhentos mil réis), conforme documento infra:

... em minha consciencia, atento ao grande trabalho que tem o mesmo meu arrieiro com a tropa, administração da fazenda e gerente de todos os meos negocios, como achasse mesmo pequeno o ordenado de 150\$000 que lhe havia marcado na já referida Carta, deliberei por minha mui espontânea vontade a aumetar mais trezentos e cincoenta mil reis (300\$000)...³³

O fato de ter sido alforriado e ser-lhe definido um rendimento anual, ao que parece, não forneceu um pecúlio imediato a Balbino, que realizou uma “poupança”, visto que em 1863, conforme crédito supra, ele ainda não havia recebido de fato seus vencimentos. Mas a Carta de 1856 definia ainda que além de ficar livre e receber uma quantia anual, o “liberto” poderia “...negociar sobre si como a mais tempo tenho lhe permitido...”.³⁴ Ou seja, além do que lhe garantia Francisco pelos serviços, ele já tinha, mesmo enquanto cativo, oportunidades de outros rendimentos.

²⁹ Documento do **Acervo Particular da Fazenda Santa Sofia** – Conde de Prados, Santana do Deserto-MG.

³⁰ Todos estes municípios localizam-se em Minas Gerais.

³¹ Encontrei o inventário de um Antonio Garcia de Mattos, casado a primeira vez com Sebastianna Francisca de Jesus e posteriormente com Joaquina Euquéria da Silva. Não tenho nenhuma evidência de que este seja o filho de Francisco Garcia de Mattos, e como os homônimos eram muitos comuns na época, não posso afirmar que eram a mesma pessoa.

³² O inventário de Francisco Garcia de Mattos, de 1866, discrimina a idade de Manoel, então com 50 anos. Desta informação calculei as demais “idades” apresentadas neste parágrafo.

³³ Documento anexo ao inventário de Francisco Garcia de Mattos.

³⁴ **AHCJF**. Fundo Segundo Ofício de Notas. A primeira carta esta registrada no livro n. 2, fls. 18f/v e a Segunda no livro s/n (1859) p. 49.

Balbino Garcia de Mattos e Carolina Maria de Souza alcançaram ascensão econômica, passaram de escravos a proprietários de um plantel de cinco cativos em 1865, ano em que o inventário de Balbino foi aberto.³⁵ Estabeleceram redes de compadrio extensivas a livres e cativos, ampliando suas relações sociais entre a escravaria da propriedade de Francisco Garcia de Mattos e por entre a população livre/liberta das proximidades, inaugurando suas próprias rede de relações e ampliando as alianças. Eles foram padrinhos de Leopoldina, filha legítima de Ventura e Maria (1853), todos escravos de Francisco Garcia de Mattos (1853); batizaram Francisco, filho legítimo de Manoel Ignácio Fernandes e da liberta Carlota Maria de Souza (1859);³⁶ apadrinharam Minervina, filha legítima de Severino Vidal Barbosa e Maria Custódia de Jesus (1860); e também de Maria (1853) e Theodora (1854), ambas filhas naturais de Cândida. Maria, filha de Balbino e Carolina, era afilhada de batismo de João Antônio de Araújo e de Joaquina, cujas condições não foram especificadas no registro de batismo (1858).³⁷

Quando Balbino faleceu (1864) o casal possuía vivos seis filhos: *Francisco, Manoel, Maria Joaquina, José, Maria Francisca* e Balbina. Chamo atenção para os nomes em destaque: são os mesmos nomes dos filhos de Francisco Garcia de Mattos. Nesta ocasião, a escravaria de Balbino Garcia de Mattos era composta dos cativos Gertrudes e Joaquim, adquiridos por compra em junho de 1863,³⁸ provavelmente quando Balbino recebeu o pagamento do crédito acima descrito, e ainda de Honório e sua mulher Maria, e de Manoel. O casal possuía uma casa de sobrado com paiol e tinham um feitor e administrador. Em 1865, quando o inventário de Balbino foi aberto, o monte mor de seus bens somava 11:588\$000 (onze contos, quinhentos e oitenta e oito mil réis). Se Balbino não chegou a acumular uma fortuna, todavia este montante não era de menosprezar. Estudando as formas de riqueza e sua diversificação, no município de Juiz de Fora, tomando por base 1.918 inventários post-mortem, entre os anos de 1870-1914, Rita Almico (2001) estabeleceu uma hierarquia de fortunas. Para tanto, a autora adotou o seguinte critério:

³⁵ **AHUFJF**. Fundo Fórum Benjamim Colucci. Inventários *post-mortem*. Balbino Garcia de Mattos, referência. 326, caixa 32 B, 14/08/1865.

³⁶ Carlota foi escrava de D. Theodora Maria de Souza e recebeu carta de alforria juntamente com Carolina. Quando Francisco Garcia confirmou a manumissão de Carolina, fez o mesmo com Carlota. **AHCJF**, Livro de Escrituras do Distrito de Chapéus D’Uvas, Fundo Câmara Municipal no Período Imperial, série 52, fls. 32v-33, e a confirmação de Francisco Garcia de Mattos está em **AHCJF**, Livros de Escrituras do Primeiro Ofício de Notas, livro n. 4, caixa 1, fls. 78v-79 e Livro do Segundo Ofício de Notas de Juiz de Fora, livro s/n (ano de 1859), fls., 48-49. Quanto ao Marido, Manoel Ignácio Fernandes, não tenho informações sobre sua condição.

³⁷ **ACMJF**. Assentos de Casamentos da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora.

³⁸ **AHCJF**. Fundo do Primeiro Ofício de Notas de Juiz de Fora. Escritura de Compra e Venda de Escravo, livro 01, folhas 10v/11. 19/06/1863.

Para eliminação dos que não possuíam bem algum, percebemos que isto ocorria com maior frequência nos inventários com Monte mor abaixo de 10:000\$000 (dez contos de réis). Feito isto, nos ativemos na análise dos inventários restantes, representativos das fortunas existentes. Inicialmente contávamos com o número de 1918 inventários para todo o período. Após eliminarmos os que não representavam fortuna considerável para nossa análise, restaram 283 inventários para o primeiro período (1870/1888)... (70-71).

Partindo dos critérios adotados por Almico, mesmo considerando um período um pouquinho anterior ao analisado por ela, posso inferir que Balbino Garcia de Mattos fazia parte do seletto grupo dos que possuíam bens, ou mesmo uma “pequena fortuna”. No ano de 1863 o preço médio de um escravo na faixa etária de 25 anos era de 1:550\$000 (um conto e quinhentos e cinquenta mil réis).³⁹ Portanto, o monte mor de Balbino era suficiente para a aquisição de aproximadamente sete cativos homens em idade produtiva. Balbino Garcia de Mattos foi arrieiro das tropas de seu senhor, ao longo de sua existência, adquiriu cativos e tornou-se um pequeno proprietário de escravos, mas não se tornou senhor de terras, embora tenha construído algumas benfeitorias nas terras de seu proprietário. É provável que os serviços de seus cativos fossem alugados, ou que seus escravos cultivassem nas terras da Fazenda Boa Vista e o produto de seus trabalhos fosse vendido nas vizinhanças, ou ainda é possível que seguissem com Balbino tocando as tropas de Francisco Garcia de Mattos. O certo é que, sendo tropeiro, Balbino estava constantemente em viagens, provável motivo que o levou a contratar os serviços de um feitor e administrador — Manoel Quirino, seu cunhado (irmão de Carolina, possivelmente liberto como ela).

Balbino Garcia de Mattos morreu pouco tempo antes de seu ex-senhor. Em seu testamento Francisco Garcia de Mattos declarou que...

... em remuneração ao muito que devo à alma do finado Balbino Garcia de Mattos, e o grande aumento que deu à minha casa, já como meu arrieiro já como meu administrador, que deixo a seus seis filhos — Francisco, Manoel, José, Maria, Balbina e Maria Francisca — a terça de meus bens, e é também minha vontade que meus herdeiros tratem estes órfãos com amizade. Declaro mais que antes do falecimento de Balbino fizemos as contas e a elle paguei o que lhe devia. Declaro mais que a casa em que mora a viúva do dito Balbino, foi feita por elle e com seu dinheiro, e quero que o terreno por elle ocupado seja dado em minha terça aos ditos seus seis filhos (ênfase acrescentada).⁴⁰

Carolina Maria de Souza apresentou o documento de crédito, acima transcrito, o qual foi reconhecido pelos filhos de Francisco Garcia de Mattos, que, todavia, registraram um protesto. É verdade que Francisco Garcia havia declarado no testamento, trecho acima transcrito, que já havia quitado esta dívida, mas Carolina estava de posse do crédito e o apresentou em juízo. Os herdeiros de Francisco concordaram em paga-la, registrando o documento para salvaguardar seus direitos, caso conseguissem provar que a mesma já havia

³⁹ Em relação ao preço médio de escravos ver: Andrade: 1995, 59.

sido paga, o que não foi possível, visto que a dívida foi quitada no inventário de Francisco Garcia.

Da meação dos bens do casal Balbino e Carolina, coube à viúva 5:794\$000 (cinco contos, setecentos e noventa e quatro mil réis). Os escravos Manoel, Honório e Maria foram separados para pagamento da viúva e Joaquim e Gertrudes para pagamento aos órfãos. Carolina chegou a ter problemas para conseguir a tutela dos filhos, pois foi considerada *pateta*.⁴¹ Quando Carolina faleceu, no início de 1870, seu monte mor somava 8:109\$460 (oito contos, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta réis). Neste inventário também foram avaliados cinco cativos: Honório e Maria (que ela recebera na meação acima referida) e os filhos dos mesmos, Nicolau e Antônio — o primeiro com três anos e o segundo com oito meses — e Manoel.⁴² Honório, Maria, Nicolau e Manoel foram à praça para pagamento das dívidas e custas do processo de inventário (que totalizavam 1:817\$794 — um conto, oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro réis). Deduzidas as dívidas, custas, gastos do tutor com alimentação e educação dos órfãos, sobrou para partilhar 4:491\$666 (quatro contos, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis réis), incluído neste valor o crioulinho Antônio, em desrespeito à Lei de 1869, que proibia a separação de famílias de escravos — mães e filhos menores de 15 anos não deveriam ser separados.⁴³

É recorrente nos inventários do século XIX a separação de parte dos bens para ir a leilão com o objetivo de pagar as dívidas do inventariado e as custas do processo de inventário. Este procedimento ocorria em inventários de pessoas das mais diversas condições sociais. Os mais abastados tinham crédito, raramente “dinheiro vivo”. Evidentemente que no caso de Carolina não havia dinheiro em caixa para custear as despesas — dívidas e custas judiciais. É prudente lembrar que D. Carolina de Souza foi, a princípio, considerada incapaz de ser tutora de seus filhos. Embora tenha conseguido a tutela, há evidências de que sua administração dos bens não foi muito tranqüila. Do inventário dela constam depoimentos de testemunhas informando que ela devia os salários de seu irmão e administrador (Manoel Quirino da Silva), além de dever-lhe importância em dinheiro, contraída para compra de gêneros. O inventário também informa sobre dívidas de alimentos em casas de negócios e

⁴⁰ AHUFJF. Fundo Benjamim Colucci. Inventário *post-mortem*. Francisco Garcia de Mattos, referência 356, caixa 35 B, data de 30/05/1866, folha 15.

⁴¹ Pateta: “Pessoa que por muita velhice, ou por algum acidente, perdeu o uso da razão, e o censo comum, que tinha antes. Pessoa pouco avisada, parva, inapta”. In: Silva, Antonio de Moraes e, 1858.

⁴² AHUFJF. Fundo Fórum Benjamim Colucci. Inventários *post-mortem*. Carolina Maria de Souza. Referência 469, caixa 53B, 14/03/1870.

⁴³ Refiro-me a Lei de 25 de agosto de 1869 que “proibia a separação de casais casados e seus filhos com menos de quinze anos de idade” e à de 28 de setembro de 1871, que proibia a separação entre a mãe escrava e seu filhos menores de doze anos. Ver Conrad: 1978. 107 e apêndice II *A Lei Rio Branco*, p. 366-369.

uma testemunha alega que era sabido que D. Carolina não possuía dinheiro e que suas lavouras nada produziam.⁴⁴ Suponho que o filho mais velho do casal Carolina e Balbino deveria ter aproximadamente 17 anos quando a mãe faleceu,⁴⁵ a família havia sofrido duas perdas significativas em um período de tempo relativamente curto: o pai em 1864 e a mãe em 1870. Portanto, as circunstâncias eram bastante desfavoráveis e o tempo ainda curto para permitir alguma recuperação financeira.

Foi nomeado um tutor para os órfãos até que, em 1871, Maria Joaquina casou-se com Manoel Justo Constantino.⁴⁶ Após a união, o marido de Maria assumiu a tutela dos cunhados órfãos. Posteriormente, Francisco Balbino, o primogênito, assumiu a tutela dos irmãos menores. Os filhos de Balbino e Carolina continuaram vivendo nas terras da Fazenda Boa Vista, que haviam recebido de herança de Francisco Garcia de Mattos, e permaneceram sob a proteção de D. Theodora Maria de Souza. No testamento de Francisco Garcia de Mattos, ele pediu a seus familiares que continuassem zelando pelos órfãos de Balbino, tratando-os com amizade. Enquanto viveu, há evidências de que D. Theodora preocupou-se em administrar os cativos e os bens dos filhos de Balbino e Carolina, mesmo depois que eles haviam se casado. Ao morrer, sem herdeiros necessários, D. Theodora deixou testamento, legando terras e cativos a alguns dos filhos órfãos de Balbino e Carolina. Para o afilhado, Francisco Balbino, deixou dois escravos e doze alqueires de terras; Balbina herdou dois cativos; Manoel Quirino da Silva, tio dos órfãos e sogro de um deles, herdou terras e os serviços de um mancípio, que por sua morte passaria a pertencer à sua filha, mulher de Manoel Balbino de Mattos. Maria Joaquina ficaria com a escrava Maria, depois que Rita, a mãe da mesma, falecesse.

É possível que Francisco Garcia de Mattos tenha sido o pai de Balbino Garcia de Mattos. A historiografia está repleta estudos que comprovam as relações sexuais entre senhores e cativas, gerando prole ilegítima. Algumas vezes estes bastardos obtiveram sua alforria, mas raramente foram perfilhados e habilitados para herdeiros. Não era incomum, contudo, que recebessem “doações” ou esmolas de seus pais ou familiares (Silva, MBN. 1998 193-206.).⁴⁷ No caso em análise, esta crença deriva, principalmente, dos cuidados e preocupações que Francisco Garcia de Mattos sempre dispensou a Balbino e à sua prole. Mas um documento solidifica minha hipótese — uma escritura de compra e venda de terras, em

⁴⁴ Inventário de Balbino Garcia de Mattos, fls. 2.

⁴⁵ O filho mais velho era Francisco, que foi batizado em 1854, mas no inventário de Carolina ele foi qualificado com 14 anos.

⁴⁶ Casamento ocorrido em 05 de abril de 1871. Informação retirada do inventário de Carolina Maria de Souza.

⁴⁷ Alcir Lenharo, na nota n. 30, informa que “há indícios de que o trabalho de tropas, mais desgastante do que outros, recaísse sobre os parentes mais pobres da família, principalmente sobre aqueles de menos recursos” (p. 118).

que um dos filhos de Balbino, ao vender as ditas terras, declarou tê-las herdado de seu avô, Francisco Garcia de Mattos.⁴⁸ Esta hipótese explica porque Balbino permaneceu nas terras da Boa Vista e foi capaz de constituir bens e construir laços de solidariedade e reconhecimentos que, de certa forma, minimizaram o estigma da escravidão para esta família. Com a morte de Carolina (1870) e a emancipação dos filhos, por casamento e/ou idade, os bens do casal foram divididos entre os herdeiros. Somente o intercruzamento de tantas fontes permitiu-me recompor esta versão da história da família Balbino de Mattos conforme foi aqui narrada. Raramente na documentação encontrei menção a terem sido os mesmos algum dia cativos.

4- Os libertos de Theodora Maria de Souza

A morte de D. Theodora Maria de Souza não me impossibilitou de continuar perseguindo os caminhos e descaminhos dos órfãos de Balbino e D. Carolina, de agregados e “libertos” da Fazenda Boa Vista. Os fragmentos destas histórias individuais ajudam a acompanhar e a perceber as possibilidades de organização e de vida de grupos de afro-descendentes em Juiz de Fora. Dona Theodora faleceu em meados de 1878 (agosto) e em 1880 suas disposições testamentárias já haviam sido cumpridas e seu inventário encerrado. Somente os cativos alforriados sem condição foram beneficiados com o legado em terras. Os laços familiares já existentes, ou que vieram a se constituir posteriormente, permitiram uma reorganização destas pequenas porções de terras de forma diferenciada entre os libertos e seus familiares (quadros 03 e 04).

⁴⁸ Escritura anexa ao “inventário” de Theodora Maria de Souza. As fls. não estão numeradas, por isto é impossível cita-las.

QUADRO 03

LIBERTOS DE THEORODA MARIA DE SOUZA E SUAS FAMÍLIAS⁴⁹

Nome	estado civil	cônjuge	nome adotado ⁵	Área
Francelino	Casado	Rita ²	Francelino Anastácio Leite de Souza e Rita Maria de Jesus	2 alqueires
Manoel Decuada	Casado	Ricarda	Manoel Decuada e Ricarda	2 alqueires
Theotonio	Casado	Francisca	Theotonio José Vieira e Francisca Esméria de Jesus/Francisca Maria de Jesus	6 alqueires
Bernardina ¹			Bernardina Esméria de Jesus	
Antonia ¹			Antonia Feliciano de Souza	
Balbino ¹			Balbino Antonio Francisco	
Tereza ¹			Thereza	
Anna ³	Viúva		Anna Esméria de Jesus	3 alqueires
Manoel			Manoel Theodoro de Souza	
Eliseu			Elizeu	
Romão	Casado	Miquelina ⁴	Romão Theodoro de Souza e Miquelina Theodora de Souza	2 alqueires

1- Filhos de Theotonio e Francisca.

2- Herdou os serviços da escrava Maria, sua filha, enquanto fosse viva. Depois a mesma passaria a servir a uma comadre de Theodora, ficando livre por morte desta.

3- Anna foi casada com Anastácio, escravo do casal Francisco e Theodora, ele foi avaliado no inventário de Francisco. Eliseu, filho de Anna, foi alforriado por Theodora. Ele faleceu por volta de 1891 sem descendente, deixando a mãe como única herdeira. Ana herdou de Theodora (por testamento) os serviços de seu filho Romualdo, enquanto fosse viva; depois o mesmo passaria a pertencer a Manoel Albano.

4- Filha de Ana.

5- Estes nomes foram recuperados nas diversas escrituras e declarações de venda anexas ao inventário de Theodora Maria de Souza.

QUADRO 04

LIBERTOS AVULSOS DE THEODORA MARIA DE SOUZA

nome	estado civil	cônjuge	nome adotado ⁵ /cônjuge	área
Theodora ¹	viúva	José Joaquim	Theodora Maria de Jesus e José Joaquim Ribeiro	1 alqueire
Marcolino	casado	Emília	Marcolino Garcia de Mattos e Emília Maria de Jesus	1 alqueire
Ignácio ³	casado	Anastácia	Ignácio Theodoro de Souza e Anastácia de Jesus	1 alqueire
Thomaz ³	casado	Eudóxia	Thomaz Theodoro de Souza e Eudóxia Maria de Jesus	1 alqueire
José ⁴	casado	Carolina	José Marcolino Martins e Carolina Maria de Jesus	1 alqueire

1- Theodora foi casada com Joaquim, também escravo do casal Francisco Garcia de Mattos e Theodora Maria de Souza. Ele foi avaliado no inventário de Francisco. Suponho que José Joaquim Ribeiro seja o segundo marido, e que este consórcio tenha se realizado após sua libertação.

3- Inácio e Anastácia e Thomaz e Eudóxia eram casados desde 1859. Com a morte de Theodora os homens tornaram-se libertos, mas suas esposas permaneceram no cativeiro.

4- José casou-se com Carolina, filha de Manoel Albano, um dos herdeiros de verba testamentária de D. Theodora. Não tenho informações a respeito de ser Manoel Albano afrodescendentes, mas a esposa dele era uma forra. Também não sei se este casamento foi anterior ou não à morte de D. Theodora.

5- Estes nomes foram recuperados nas diversas escrituras e declarações de venda anexas ao “inventário” de Theodora Maria de Souza.

⁴⁹ Considerando, nesta seção, apenas os escravos que foram libertados sem condicionalidade e que se tornaram herdeiros dos remanescentes dos bens de Theodora Maria de Souza.

Os quadros e notas supra não objetivam apenas facilitar a leitura das disposições familiares dos libertos de D. Theodora e demonstrar como eles se tornaram pequenos proprietários fundiários. Muito mais do que isto, eles denunciam a arbitrariedade de D. Theodora na lida com a Lei. A forma como dispôs de seus cativos demonstra que em nenhum momento ela hesitou em separar as famílias escravas. Libertou os pais e manteve seus filhos no cativeiro, manumitiu apenas um dos cônjuges — contrariou as leis que, em tese, procuravam impor limite aos senhores de homens. Refiro-me, por exemplo, à Lei de 25 de agosto de 1869 que “proibia a separação de casais casados e seus filhos com menos de quinze anos de idade” e à Lei de 28 de setembro de 1871, que proibia a separação de cônjuges e seus filhos menores de doze anos.⁵⁰

Para não me alongar e nem ser repetitiva, cito apenas um exemplo presente no testamento e no inventário de D. Theodora: o caso do casal Ignácio e Anastácia e seus filhos Maria e João. Anastácia e sua filha Maria (ingênuas) permaneceram unidas no cativeiro, pois foram doadas a uma irmã da testadora, para servi-la enquanto vivesse. Embora o testamento não explicita, Maria é descrita no inventário como “ingênuas”, isto é, nascida após a “Lei do Ventre Livre”; portanto, apenas seus serviços poderiam ser transferidos à irmã de D. Theodora.⁵¹ Ambas foram separadas de Ignácio, o pai alforriado e herdeiro; e de João, doado a uma sobrinha de D. Theodora para servi-la enquanto fosse viva e, “por morte da mesma minha sobrinha passará o mesmo escravo [João] a seus filhos não podendo o marido da mesma dispor d'elle em tempo algum”.⁵²

Inácio e Anastácia eram formalmente casados,⁵³ mas foram separados, embora o afastamento tenha sido em benefício da alforria de Inácio, que se tornou liberto e herdeiro, enquanto Anastácia permaneceu cativa. Quanto a João, ele foi separado de sua família. O pior foi a disposição testamentária a respeito desta criança, não apenas deixando-a presa à escravidão, mas a princípio, dificultando seu ingresso na liberdade. Serei repetitiva: João foi legado a uma sobrinha da testadora e, “por morte da mesma minha sobrinha passará o mesmo

⁵⁰ Ver as referidas leis em: Conrad: 1978, 107 e apêndice II *A Lei Rio Branco*, p. 366-369.

⁵¹ Ver parágrafos 5º e 7º da lei 2.040 de 28 de setembro de 1871.

⁵² **AHUFJF**. Fundo Benjamim Coloca. Prestação de Conta Testamentária de Theodora Maria de Souza, referência 332A05.

⁵³ **ACMJF**. Livro de Assentos de Casamentos, 13/06/1859..

escravo a seus filhos não podendo o marido da mesma dispor delle em tempo algum".⁵⁴ É lógico supor que o objetivo primeiro da testadora tenha sido o de proteger o patrimônio da sobrinha, contudo, mais uma vez, D. Theodora ignora a letra da Lei (no caso, a Lei do Ventre Livre). Se João não podia ser vendido pelo marido da beneficiada, apenas poderia libertar-se apresentando o valor correspondente à sua pessoa e solicitando o cumprimento do artigo 4º da Lei de 1871, que estabelece:

É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legado e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo pecúlio⁵⁵

E no parágrafo 2º do mesmo artigo, complementa:

O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indemnização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indemnização não fôr fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação.⁵⁶

D. Theodora doou a algumas das mães alforriadas os serviços de seus próprios filhos, que permaneceriam cativos, servindo às mesmas enquanto elas fossem vivas (o caso de Rita e Anna) e passando a servir a terceiros após a morte das mesmas. Rita herdou os serviços de sua filha Maria, crioula de 14 anos, e Anna os serviços de seu filho Romualdo, crioulo de 15 anos. Embora legalmente pudesse separá-los de suas mães, D. Theodora optou por não fazê-lo, pelo menos enquanto elas (as mães) vivessem.

A análise dos fragmentos de vida dos indivíduos que viveram na Fazenda Boa Vista, ao longo do período em análise, me permitiu uma primeira incursão pelo cotidiano de afro-descendentes no universo rural de século XIX, investigando suas redes de solidariedade e relacionamento, as tensões sofridas nos momentos das partilhas, as possibilidades de manutenção das relações familiares mais próximas e de conquista da alforria e as estratégias para estabelecer as próprias redes de convívio; resgatei algumas redes de sociabilidade entre cativos, libertos, homens livres pobres e senhores, perpassando a sua luta cotidiana pela sobrevivência. As histórias aqui recuperadas apontam múltiplas possibilidades, sem dúvidas muitas outras existiram.

⁵⁴ **AHCJF**. Prestação de Contas testamentária de Theodora Maria de Souza.

⁵⁵ Lei Rio Branco, In: Conrad, op.cit., p. 366-369.

⁵⁶ *Idem*.

BIBLIOGRAFIA

- ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em Movimento: as mudanças ocorridas na riqueza pessoal — Juiz de Fora/1870-1920**. Campinas: UNICAMP. Dissertação de Mestrado. 2001.
- ANDRADE, Rômulo Garcia de *Casamento entre escravos na região cafeeira de Minas Gerais*. In: **Revista da Universidade Rural** –Série Ciências Humanas. V. 22, número 02, jul./dez. 2002. 177-197.
- . *Havia um mercado de famílias escravas? (A propósito de uma hipótese recente na historiografia da escravidão)*. **Locus: Revista de História**, Juiz de Fora, v. 4, n. 1, 1998, p. 93-104.
- . **Limites Impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX**. Tese de doutorado. USP: São Paulo, 1995.
- . *Família escrava e estrutura agrária na Minas Gerais oitocentista*. **População e família**, CEDHAL/USP, v. 1, jan./jun., 1998, p.181-209.
- . “Estrutura agrária e família escrava na Minas Gerais oitocentista”. **Revista Eletrônica de História do Brasil**, vol.1, n. 02, 1997.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo Companhia das Letras, 1990.
- CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Tradução de Fernando de Castro Ferro. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1978.
- COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado, 1970.
- FLORENTINO, Manolo e GÓES, José R. **A paz das senzalas: Família escrava e tráfico atlântico**, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FRANCO, Maria Silvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Unesp, 4ª ed., 1997.
- FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- GOULART, José Alípio. **Tropas e Tropeiros na formação do Brasil**. Rio de Janeiro: Conquista, 1961.
- GRINBERG, Keila. **“O fiador dos Brasileiros”: Cidadania, escravidão e Direito Civil no Tempo de Antonio Pereira Rebouças**. Niterói: UFF, 2000.
- HOBBSAWM, Eric. **Sobre a História**. (Tradução: Cid Knipel Moreira). São Paulo: Companhia das Letras. 1998.
- LACERDA, Antônio Henrique Duarte. **Os padrões das alforrias em Juiz de Fora, um município cafeeiro em expansão (Zona da Mata de Minas Gerais, 1844-88)**. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2002.
- LENHARO, Alcir. **As tropas da Moderação** (O abastecimento da Corte na formação política do Brasil — 1808-1842). São Paulo: Edições Símbolo, 1979.
- MALHEIRO, Perdígão. **A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social**. Petrópolis: Vozes, 1976, vol. I.
- MATTOS, Hebe Maria. **Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- MOURA, Margarida Maria. **Os Deserdados da Terra: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão de terra camponesa no sertão de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- OLIVEIRA, Mônica R. **Negócios De Famílias: Mercado, Terra e Poder na Formação da Cafeicultura Mineira. 1780 – 1870**. Tese de doutoramento. Niterói: 1999.
- PAIVA, Eduardo França. **Escravos e Libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: Estratégias de Resistência Através dos Testamentos**. São Paulo: ANNABLUME, 1995; — (selo Universidade; 43).
- . **Escravidão e universo cultural na colônia (Minas Gerais, 1716-1789)**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.
- PENNA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**, Campinas: UNICAMP, 2001.
- PIRES, Anderson. **Capital Agrário, investimento e crise da cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930)**. Niterói: UFF/ICHF, 1993. Dissertação de Mestrado, p. 151. ICHF/UFF, 1999.

SILVA, Antônio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. 6ª edição melhorada e acrescentada pelo Desembargador Agostinho de Mendonça Falcão. Lisboa: Typografia de Antônio José da Rocha, 1858.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Gente de Cor*. In: **História da Família no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SLENES, Robert. **Na Senzala uma Flor**: Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava — Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira (Coleção História do Brasil), 1999.

SLENES, Robert, *Senhores e subalternos no oeste paulista*. In: **História da Vida Privada no Brasil**: Império: a Corte e a modernidade nacional. Coleção dirigida por Fernando A. Novais, Volume Organizado por Luiz Felipe de Alencastro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SOUZA, Sonia **Além dos Cafezais**: produção de alimentos e mercado interno em uma economia agroexportadora — Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Niterói: UFF, Dissertação de Mestrado, 1998.